

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 017/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1759/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior, no orçamento, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

05 - SECR MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA Órgão:

Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

		Total Parcial Suplementado:	444 446 19
		Sub-Total:	444.446,19
Cód. red.: 206	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.2.540.1070000		95.000,00
Cód. red.: 205	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.2.540.1070000		44.387,52
Cód. red.: 203	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.11.2.540.1070000		125.732,99
Cód. red.: 190	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.11.2.540.1070000		179.325,68
Superávit finance	iro		

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64 , os resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior, no orçamento corrente.

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 25 de março de 2024

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 03/04/2024 10:48:03 Página: 1 de 1